

DECRETO Nº 1326, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal - Federal		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado PC	R\$	10.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.301.0107.2.160 – Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$	4.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.301.0107.2.180 – Programa Saúde da Família- Estadual		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	29.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal - Federal		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	6.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal - Federal		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	4.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.305.0035.2.102 – Epidemiologia		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
17.512.0061.2.516 – Saneamento Básico		
3.1.90.09.00.00 – Salário Família	R\$	100,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
17.512.0061.2.516 – Saneamento Básico		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – PC	R\$	6.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
17.512.0061.2.516 – Saneamento Básico		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	400,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
17.512.0061.2.516 – Saneamento Básico		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	500,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
17.512.0061.2.516 – Saneamento Básico		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	1.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
17.512.0061.2.516 – Saneamento Básico		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.244.0107.2.104 – Agentes Comunitários de Saúde		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	6.000,00
TOTAL	R\$	29.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de Agosto de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.